



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Gestão 2017-2020

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020****PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, torna público no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse publico, **TORNA PUBLICO** para os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 022/2020, Processo Licitatório nº 041/2020, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição futura de pneus e câmaras para atendimento das Secretarias de infraestrutura, assistência social, educação e gabinete do prefeito, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 30 de março de 2020 as 08:30 horas local, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Deodópolis nº 638, pagina 02, de 17 de março de 2020. Tendo em Vista o manifesto desinteresse das empresas, fica prorrogado a abertura do procedimento licitatório em epigrafe para o dia **15 de abril de 2020, às 14:00 horas local**, conforme prevê o artigo 22 §7º da Lei 8.666/93, sendo o edital aberto para todas as empresas interessadas pertencentes ao ramo pertinente.

Deodópolis - MS, 30 de março de 2020.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 029/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Tubos de Concreto Armado, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.

TIPO: Menor Preço Global**VALOR ESTIMADO:** R\$ 351.123,50**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31/12/2020**DATA DA ABERTURA:** 15 de abril de 2020, às 14:00 horas (local).

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis -- MS. Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, e será retirado mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, e no site www.deodapolis.ms.gov.br ou retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e pelo e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017
Deodápolis - MS, 30 de março de 2020.

MATHEUS W. MARTINS

Pregoeiro - Portaria 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa Mecânica Diesel Gonçalves Ltda - ME.

OBJETO: Contratação de Serviços e Aquisição de Peças para Manutenção dos Veículos pertencentes à frota do Transporte Escolar para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município.

VALOR: O valor da presente contratação é de **R\$ 12.221,55 (doze mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

PRAZO: A vigência deste Contrato será até 31/05/2020, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07. Secretaria Municipal de Educação. 07.13 - Departamento de Educação. 12.361.0020 - Ensino Fundamental, 1.028 - Transporte Escolar. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel e Sidinei Gonçalves de Souza

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 24 de março de 2020.

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 1º Bimestre

Página 3

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	00.01.0000 (0000)	0,00	7.861,12	7.861,12	7.861,12	0,00
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	00.01.0000 (0000)	0,00	1.765,38	1.765,38	1.765,38	0,00
4.1.1.2.2.01.2.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - REURB	00.01.0000 (0000)	0,00	11.490,38	11.490,38	11.490,38	0,00
4.1.1.2.2.01.2.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - REURB - Princip	00.01.0000 (0000)	0,00	11.490,38	11.490,38	11.490,38	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		5.884,50	846,57	846,57	846,57	5.884,50
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica de Estados		5.884,50	846,57	846,57	846,57	5.884,50
4.1.1.3.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras		5.884,50	846,57	846,57	846,57	5.884,50
4.1.1.3.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras		5.884,50	846,57	846,57	846,57	5.884,50
4.1.1.3.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	00.01.0000 (0000)	5.884,50	0,00	0,00	0,00	5.884,50
4.1.1.3.0.04.1.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA P/ PAV E OBRAS COMPLEMEN	00.01.0000 (0000)	0,00	231,27	231,27	231,27	0,00
4.1.1.3.0.04.1.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA P/ PAV E OBRAS COMPLEMEN	00.01.0000 (0000)	0,00	615,30	615,30	615,30	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.319.379,92	208.859,81	208.859,81	0,00	1.110.520,11
4.1.2.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço S		1.319.379,92	208.859,81	208.859,81	0,00	1.110.520,11
4.1.2.3.0.01.0.0.00.00.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço S		1.319.379,92	208.859,81	208.859,81	0,00	1.110.520,11
4.1.2.3.0.01.1.0.00.00.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço S		1.319.379,92	208.859,81	208.859,81	0,00	1.110.520,11
4.1.2.3.0.01.1.1.00.00.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço S	00.01.0017 (0017)	1.319.379,92	208.859,81	208.859,81	0,00	1.110.520,11
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		174.317,62	9.337,72	9.337,72	2.136,87	167.116,77
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		174.317,62	9.337,72	9.337,72	2.136,87	167.116,77
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		174.317,62	9.337,72	9.337,72	2.136,87	167.116,77
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		174.317,62	9.337,72	9.337,72	2.136,87	167.116,77
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		174.317,62	9.337,72	9.337,72	2.136,87	167.116,77
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ordinários	00.01.0000 (0000)	115.206,68	861,28	861,28	0,00	114.345,40
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 15	00.01.0015 (0015)	5.875,08	84,69	84,69	0,00	5.790,39
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 17	00.01.0017 (0017)	5.875,08	54,19	54,19	0,00	5.820,89
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 20	00.01.0020 (0020)	9.471,69	0,00	0,00	0,00	9.471,69
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 23	00.01.0023 (0023)	3.551,88	5.688,75	5.688,75	2.136,87	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 24	00.01.0024 (0024)	3.551,88	0,00	0,00	0,00	3.551,88
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 27	00.01.0027 (0027)	1.183,96	553,83	553,83	0,00	630,13
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 70	00.01.0070 (0070)	5.919,80	1.345,48	1.345,48	0,00	4.574,32
4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 80	00.01.0080 (0080)	23.681,57	749,50	749,50	0,00	22.932,07
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		112.982,34	4.260,87	4.260,87	0,00	108.721,47
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		112.982,34	4.260,87	4.260,87	0,00	108.721,47
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		112.982,34	4.260,87	4.260,87	0,00	108.721,47
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		112.982,34	4.260,87	4.260,87	0,00	108.721,47
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri	00.01.0000 (0000)	112.982,34	4.260,87	4.260,87	0,00	108.721,47
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		31.100.517,27	5.053.437,39	5.053.437,39	0,00	26.047.079,88
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		21.103.653,79	2.689.130,81	2.689.130,81	0,00	18.414.522,98
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especificas de Estados,		21.103.653,79	2.689.130,81	2.689.130,81	0,00	18.414.522,98
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		17.226.276,50	2.598.256,78	2.598.256,78	0,00	14.628.019,72
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		15.496.234,39	2.492.271,52	2.492.271,52	0,00	13.003.962,87
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		15.496.234,39	2.492.271,52	2.492.271,52	0,00	13.003.962,87

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 1º Bimestre

Página 4

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinár	00.01.0000 (0000)	8.213.004,23	1.495.362,91	1.495.362,91	0,00	6.717.641,32
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educaçã	00.01.0001 (0001)	4.029.020,94	623.067,88	623.067,88	0,00	3.405.953,06
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	3.254.209,22	373.840,73	373.840,73	0,00	2.880.368,49
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		541.373,72	0,00	0,00	0,00	541.373,72
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		541.373,72	0,00	0,00	0,00	541.373,72
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezemb	00.01.0000 (0000)	541.373,72	0,00	0,00	0,00	541.373,72
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		541.373,72	0,00	0,00	0,00	541.373,72
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		541.373,72	0,00	0,00	0,00	541.373,72
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	00.01.0000 (0000)	541.373,72	0,00	0,00	0,00	541.373,72
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		647.294,67	105.985,26	105.985,26	0,00	541.309,41
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		647.294,67	105.985,26	105.985,26	0,00	541.309,41
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	343.066,18	63.591,15	63.591,15	0,00	279.475,03
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	166.296,61	26.496,33	26.496,33	0,00	141.800,28
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	135.931,88	15.897,78	15.897,78	0,00	120.034,10
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo		205.160,20	34.371,45	34.371,45	0,00	170.788,75
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		205.160,20	34.371,45	34.371,45	0,00	170.788,75
4.1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	00.01.0070 (0070)	205.160,20	34.371,45	34.371,45	0,00	170.788,75
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De		414.631,92	56.409,66	56.409,66	0,00	358.222,26
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		204.431,92	39.707,76	39.707,76	0,00	164.724,16
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	00.01.0015 (0015)	204.431,92	39.707,76	39.707,76	0,00	164.724,16
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		105.100,00	7.302,00	7.302,00	0,00	97.798,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015 (0015)	105.100,00	7.302,00	7.302,00	0,00	97.798,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		52.550,00	0,00	0,00	0,00	52.550,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015 (0015)	52.550,00	0,00	0,00	0,00	52.550,00
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do		52.550,00	9.399,90	9.399,90	0,00	43.150,10
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	00.01.0015 (0015)	52.550,00	9.399,90	9.399,90	0,00	43.150,10
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		23.537,99	0,00	0,00	0,00	23.537,99
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		23.537,99	0,00	0,00	0,00	23.537,99
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		23.537,99	0,00	0,00	0,00	23.537,99
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf.Financ do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0000 (0000)	12.475,13	0,00	0,00	0,00	12.475,13
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transf.Financ do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0001 (0001)	6.119,88	0,00	0,00	0,00	6.119,88
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transf.Financ do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0002 (0002)	4.942,98	0,00	0,00	0,00	4.942,98
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Ent		3.116.357,24	0,00	0,00	0,00	3.116.357,24
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		3.116.357,24	0,00	0,00	0,00	3.116.357,24
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0023 (0023)	3.116.357,24	0,00	0,00	0,00	3.116.357,24
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		117.689,94	92,92	92,92	0,00	117.597,02
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		117.689,94	92,92	92,92	0,00	117.597,02
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	00.01.0000 (0000)	117.689,94	92,92	92,92	0,00	117.597,02
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		9.996.863,48	2.364.306,58	2.364.306,58	0,00	7.632.556,90
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especificas de Estado		9.996.863,48	2.364.306,58	2.364.306,58	0,00	7.632.556,90
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		8.079.991,90	2.145.108,71	2.145.108,71	0,00	5.934.883,19

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 1º Bimestre

Página 5

Titulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.472.946,70	1.341.498,49	1.341.498,49	0,00	5.131.448,21
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.472.946,70	1.341.498,49	1.341.498,49	0,00	5.131.448,21
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	0,01.0000 (0000)	3.430.661,75	804.899,08	804.899,08	2.625.762,67
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	0,01.0001 (0001)	1.662.966,14	335.374,64	335.374,64	1.347.591,50
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	0,01.0002 (0002)	1.359.318,81	201.224,77	201.224,77	1.158.094,04
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.494.662,24	785.635,50	785.635,50	0,00	709.026,74
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.494.662,24	785.635,50	785.635,50	0,00	709.026,74
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	0,01.0000 (0000)	792.170,99	470.350,27	470.350,27	321.820,72
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	0,01.0001 (0001)	388.612,18	195.979,29	195.979,29	192.632,89
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	0,01.0002 (0002)	313.879,07	119.305,94	119.305,94	194.573,13
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	82.382,96	9.737,41	9.737,41	0,00	72.645,55
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	82.382,96	9.737,41	9.737,41	0,00	72.645,55
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordin	0,01.0000 (0000)	43.662,97	6.873,46	6.873,46	36.789,51
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educa	0,01.0001 (0001)	21.419,57	2.863,95	2.863,95	18.555,62
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	0,01.0002 (0002)	17.300,42	0,00	0,00	17.300,42
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domin	30.000,00	8.237,31	8.237,31	0,00	21.762,69
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domin	30.000,00	8.237,31	8.237,31	0,00	21.762,69
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri	810.553,15	0,00	0,00	0,00	810.553,15
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	781.553,15	0,00	0,00	0,00	781.553,15
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	0,01.0024 (0024)	781.553,15	0,00	0,00	781.553,15
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	0,01.0027 (0027)	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.106.318,43	219.197,87	219.197,87	0,00	887.120,56
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.106.318,43	219.197,87	219.197,87	0,00	887.120,56
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.106.318,43	219.197,87	219.197,87	0,00	887.120,56
4.1.7.2.8.99.1.1.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDERSUL LINEAR	0,01.0080 (0080)	812.093,58	177.038,94	177.038,94	635.054,64
4.1.7.2.8.99.1.1.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDERSUL ICMS	0,01.0080 (0080)	294.224,85	42.158,93	42.158,93	252.065,92
4.1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.455,13	31.706,38	31.706,38	59,27	248.808,02
4.1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	59,27	59,27	59,27	0,00
4.1.9.1.0.0.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	59,27	59,27	59,27	0,00
4.1.9.1.0.0.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	59,27	59,27	59,27	0,00
4.1.9.1.0.0.1.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Princi	0,01.0000 (0000)	0,00	58,10	58,10	0,00
4.1.9.1.0.0.1.1.02.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,01.0000 (0000)	0,00	1,17	1,17	0,00
4.1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	205.957,40	31.647,11	31.647,11	0,00	174.310,29
4.1.9.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações	5.884,50	0,00	0,00	0,00	5.884,50
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	5.884,50	0,00	0,00	0,00	5.884,50
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	5.884,50	0,00	0,00	0,00	5.884,50
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.884,50	0,00	0,00	0,00	5.884,50
4.1.9.2.1.99.1.1.09.00.00	Outras Indenizações - Pmd	0,01.0000 (0000)	5.884,50	0,00	0,00	5.884,50
4.1.9.2.2.0.0.0.0.00.00.00	Restituições	200.072,90	31.647,11	31.647,11	0,00	168.425,79
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	200.072,90	31.647,11	31.647,11	0,00	168.425,79

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 1º Bimestre

Página 6

Titulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	200.072,90	31.647,11	31.647,11	0,00	168.425,79
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	200.072,90	31.647,11	31.647,11	0,00	168.425,79
4.1.9.2.2.99.1.1.09.00.00	Outras Restituições - Pmd	0,01.0000 (0000)	200.072,90	31.647,11	31.647,11	168.425,79
4.1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	74.497,73	0,00	0,00	0,00	74.497,73
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	74.497,73	0,00	0,00	0,00	74.497,73
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	74.497,73	0,00	0,00	0,00	74.497,73
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	74.497,73	0,00	0,00	0,00	74.497,73
4.1.9.9.0.99.1.1.09.00.00	Outras Receitas - Pmd	0,01.0000 (0000)	74.497,73	0,00	0,00	74.497,73
4.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.797.449,69	0,00	0,00	0,00	1.797.449,69
4.2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
4.2.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
4.2.1.1.8.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/D	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
4.2.1.1.8.0.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Munic	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
4.2.1.1.8.0.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Ed	0,01.0090 (0090)	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
4.2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
4.2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.2.2.1.3.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.2.2.1.3.0.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.2.2.1.3.0.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,01.0092 (0092)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.2.2.2.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.2.2.2.0.0.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.2.2.2.0.0.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,01.0093 (0093)	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.046.449,69	0,00	0,00	0,00	1.046.449,69
4.2.4.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	983.788,68	0,00	0,00	0,00	983.788,68
4.2.4.1.8.0.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,	983.788,68	0,00	0,00	0,00	983.788,68
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Enti	983.788,68	0,00	0,00	0,00	983.788,68
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P	711.082,32	0,00	0,00	0,00	711.082,32
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P	0,01.0020 (0020)	711.082,32	0,00	0,00	711.082,32
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	272.706,36	0,00	0,00	0,00	272.706,36
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	0,01.0023 (0023)	272.706,36	0,00	0,00	272.706,36
4.2.4.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	62.661,01	0,00	0,00	0,00	62.661,01
4.2.4.2.8.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de	62.661,01	0,00	0,00	0,00	62.661,01
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distri	62.661,01	0,00	0,00	0,00	62.661,01
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	0,01.0024 (0024)	58.844,97	0,00	0,00	58.844,97
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	0,01.0024 (0024)	58.844,97	0,00	0,00	58.844,97
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	3.816,04	0,00	0,00	0,00	3.816,04
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	0,01.0027 (0027)	3.816,04	0,00	0,00	3.816,04
9.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.843.411,79	-945.812,83	-945.812,83	0,00	-3.897.598,96
9.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) RECEITAS CORRENTES	-4.843.411,79	-945.812,83	-945.812,83	0,00	-3.897.598,96

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 18/03/2020
 Nº do empenho : 626/20
 Ordinário
 Processo : AF-557/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodópolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.302.0021 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA
 Projeto/Atividade: 1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000101

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores:	82.735,37
Suplementações:	67.950,47	Valor do empenho:	193,16
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	82.950,47	Total (B):	82.928,53
		Saldo (A - B):	21,94

Credor: 8529 B.A. MARQUES & CIA LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325. ***** Cidade: Ivinhema UF: MS
 C.N.P.J.: 15-310-799/0001-90 Insr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS (Licitação Nº: 3/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 193,16

Fica empenhada a importância de 193,16 (cento e noventa e três reais e dezesseis centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número: 3/2020/2020 Data : 03/02/2020
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor EMERSON DANTAS JEAN CARLOS SILVA GOMES
 CONTADOR CRC 010885-02 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

MPE

fls. 151

Comarca de Deodápolis
Promotoria de Justiça de Deodápolis**Ministério Público**
MATO GROSSO DO SUL**PA de Acompanhamento de Políticas Públicas Nº 09.2020.00001248-1.****NOTICIANTE:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.**INTERESSADO:** Município de Deodápolis.**OBJETO:** Acompanhar e fiscalizar as ações e medidas que estão sendo executadas pelo Município de Deodápolis/MS para prevenção, controle e contenção de riscos, de danos, e de agravos à saúde pública em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), bem como se elas atendem às diretrizes, protocolos e demais procedimentos instituídos pelo Ministério da Saúde, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Portaria GM nº 188, de 03/02/2020..**RECOMENDAÇÃO Nº 0004/2020/PJ/DPS.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO**, por meio da Promotoria de Justiça de Deodápolis/MS, com fundamento no art. 3º, VII, da Resolução nº 005/2012-CPJ e no art. 8º, II, da Resolução CNMP nº 174/2017 e, por fim, no art. 26, I, alíneas "b" e "c", da Lei Orgânica do Ministério Público – Lei nº 8.625/93, e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme art. 127, *caput*, da Constituição Federal;

Av. Francisco Alves da Silva, nº 103 - Ed. do Fórum - CEP nº 79.790-000
Deodápolis/MS - Telefone (67) 3448-1455 - E-mail: pj@deodapolis@mpms.mp.br

Recomendação nº 0004/2020/PJ/DPS Página 1 de 8

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTHONY ALLISON BRANDAO SANTOS. Para conferir o original, acesse o site <https://consuflaprocimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 09.2020.00001248-1 e o código B943E7.

Comarca de Deodápolis
Promotoria de Justiça de Deodápolis

MPMS | Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, CF/88);

CONSIDERANDO que a CF/88 dispõe, em seu art. 1º, III, que a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO que, consoante inteligência do art. 197 da CF/88, são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 200, II, IV e VIII, da CF/88, ao SUS compete, além de outras atribuições, constitucionais e infraconstitucionais, executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador, participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico e, ainda, colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho;

Av. Francisco Alves da Silva, nº 103 - Ed. do Fórum - CFP nº 79.790.000
Deodápolis/MS - Telefone (67) 3448-1455 - E-mail: pj@deodapolis@mpms.mp.br

Recomendação nº 0004/2020/PJ/DPS Página 2 de 8

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTHONY ALLISON BRANDAO SANTOS. Para conferir o original, acesse o site <https://icmsufaprocimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 09.2020.00001248-1 e o código B943E7.

Comarca de Deodápolis
Promotoria de Justiça de Deodápolis

MPMS

Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 23, II, VI, VIII e IX, da CF/88), cuidar da saúde e assistência pública, proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, organizar o abastecimento alimentar, bem como promover a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 30, I, II, VII e VIII, da CF/88, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população e promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a teor da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o conteúdo dos Decretos Federais nº 10.282 e 10.288, ambos de 2020, os quais regulamentam a Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

Av. Francisco Alves da Silva, nº 103 - Ed. do Fórum - CEP nº 79.790-000
Deodápolis/MS - Telefone (67) 3448-1455 - E-mail: pjdiodapolis@mpms.mp.br

Recomendação nº 0004/2020/PJ/DPS Página 3 de 8

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTHONY ALLISON BRANDAO SANTOS. Para conferir o original, acesse o site <https://icmsuflaprocimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 09.2020.00001248-1 e o código B943E7.

Comarca de Deodápolis
Promotoria de Justiça de Deodápolis

MPMS

Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | COE-COVID-19;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº 19 e nº 20, de março de 2020, ambas do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, as quais estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução Normativa - RN Nº 453, de 12 de março de 2020 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, a qual altera a Resolução Normativa - RN nº 428, de 07 de novembro de 2020, que dispõe

Av. Francisco Alves da Silva, nº 103 - Ed. do Fórum - CEP nº 79.790-000
Deodápolis/MS - Telefone (67) 3448-1455 - E-mail: pj@deodapolis@mpms.mp.br

Recomendação nº 0004/2020/PJ/DPS Página 4 de 8

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTHONY ALLISON BRANDAO SANTOS. Para conferir o original, acesse o site <https://icmsuflaprocimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 09.2020.00001248-1 e o código B943E7.

Comarca de Deodápolis
Promotoria de Justiça de Deodápolis

MPMS | Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

sobre o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde no âmbito da Saúde Suplementar, para regulamentar a cobertura obrigatória e a utilização de testes diagnósticos para infecção pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, o qual dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;

CONSIDERANDO o agravamento da situação de emergência em saúde pública vivenciada pelo Brasil, causada pela transmissão desenfreada do Coronavírus (COVID-19), bem como a notícia de que já existem vários casos confirmados em Mato Grosso do Sul, inclusive em mais de um município, indicando, portanto, o risco potencial da doença se alastrar pelos demais municípios do Estado;

CONSIDERANDO informações prestadas pelo Ministério da Saúde¹, até as 16h desta terça-feira (24/3/2020), subiu para 2.201 o número de casos confirmados de coronavírus (Covid-19) no Brasil, e, até o momento, **46 mortes estão confirmadas**, sendo 40 no Estado de São Paulo e 6 no Estado do Rio de Janeiro, tendo provocado 793 mortes, em apenas 24 horas,

¹ <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46593-coronavirus-46-mortes-e-2-201-casos-confirmados>

Comarca de Deodápolis
Promotoria de Justiça de Deodápolis

MPMS | Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

na Itália², o que demonstra o potencial danoso da pandemia de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a crise atual demanda a edição de leis diversos atos administrativos por parte dos Poderes Legislativo e Executivo municipais, a exemplo do Código Sanitário Municipal e do Código Municipal de Edificações e Obras, no intuito de possibilitar uma atuação mais eficiente e segura com o objetivo de prevenir e combater doenças e epidemias, a exemplo da dengue da doença causada pelo COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o último Boletim informativo da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul acerca do Coronavírus, de 24 de março de 2020, já são 24 casos confirmados de COVID-19 no Estado, sendo 22 só no Município de Campo Grande;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ofício nº 020/2020/GAB da Câmara Municipal de Deodápolis (fls. 187 do IC nº 06.2018.00002893-6);

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ofício nº 0074/2020/GABIP da Prefeitura de Deodápolis (fls. 190 do IC nº 06.2018.00002893-6);

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ofício nº

²Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/eqilibrioesaude/2020/03/italia-registra-793-mortes-por-coronavirus-em-24-horas-e-bate-novo-recorde.shtml>

Comarca de Deodápolis
Promotoria de Justiça de Deodápolis

MPMS | Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

0057/2019/VISA-MS do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Deodápolis, bem como do Projeto de Lei do Código Sanitário Municipal que o acompanha (fls. 144/146 e fls. 147/172 do IC nº 06.2018.00002893-6);

RECOMENDA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, Valdir Luiz Sartor, que:

1) o mais rápido possível e sem prejuízo das ações emergenciais de combate à transmissão do Coronavírus (COVID-19), e, respeitado, ainda, o poder discricionário do Executivo Municipal, proceda com a análise, revisão, conclusão e protocolo, junto à Câmara Municipal de Deodápolis/MS, do **Projeto de Lei do Código Sanitário do Município de Deodápolis/MS**, com as adaptações necessárias que ajudem no combate à transmissão do Coronavírus (COVID-19) e de outras doenças como a dengue;

2) o mais rápido possível e sem prejuízo das ações emergenciais de combate à transmissão do Coronavírus (COVID-19), e, respeitado, ainda, o poder discricionário do Executivo Municipal, proceda com a análise, revisão, conclusão e protocolo, junto à Câmara Municipal de Deodápolis/MS, do **Projeto de Lei que propõe alterações para a atualização e aprimoramento do Código de Posturas do Município de Deodápolis/MS**, com as adaptações necessárias que ajudem no combate à transmissão do Coronavírus (COVID-19) e de outras doenças como a dengue;

Av. Francisco Alves da Silva, nº 103 - Ed. do Fórum - CEP nº 79.790-000
Deodápolis/MS - Telefone (67) 3448-1455 - E-mail: pj@deodapolis@mpms.mp.br

Recomendação nº 0004/2020/PJ/DPS Página 7 de 8

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTHONY ALLISON BRANDAO SANTOS. Para conferir o original, acesse o site <https://icmsuflaprocimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 09.2020.00001248-1 e o código B943E7.

Comarca de Deodápolis
Promotoria de Justiça de Deodápolis

MPMS | Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

3) o quanto antes e sem prejuízo das ações emergenciais de combate à transmissão do Coronavírus (COVID-19), e, respeitado, ainda, o poder discricionário do Executivo Municipal, proceda com a análise, revisão, conclusão e protocolo, junto à Câmara Municipal de Deodápolis/MS, do **Projeto de Lei do Código de Edificações e Obras do Município de Deodápolis/MS**, com as adaptações necessárias que ajudem no combate à transmissão do Coronavírus (COVID-19) e de outras doenças como a dengue;

A Autoridade destinatária desta Recomendação deverá se pronunciar acerca do seu acatamento por escrito, o qual deve ser encaminhado ao e-mail pjcodapolis@mpms.mp.br, **no prazo de 48h**, considerando a urgência que o caso comporta, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da presente recomendação, destacando-se que a ausência de manifestação importará em presunção de recusa ao seu cumprimento total ou parcial e, assim como o não acatamento, ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis, notadamente a responsabilização penal, administrativa, na seara da Lei de Improbidade Administrativa, e, por civil.

Deodápolis/MS, 24 de março de 2020.

Anthony Állison Brandão Santos,
Promotor de Justiça.

Av. Francisco Alves da Silva, nº 103 - Ed. do Fórum - CEP nº 79.790-000
Deodápolis/MS - Telefone (67) 3448-1455 - E-mail pjcodapolis@mpms.mp.br

Recomendação nº 0004/2020/PJ/DPS Página 8 de 8

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTHONY ALLISON BRANDAO SANTOS. Para conferir o original, acesse o site <https://icms.consultaprocedimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 09.2020.00001248-1 e o código B943E7.

PODER LEGISLATIVO**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 005/2020**

Retifica-se o extrato de contrato 005/2020 gerado através do Processo Licitatório 003/2020, Pregão Presencial 001/2020, publicado no Diário Oficial de Deodápolis – MS no dia 27 de março de 2020. Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO N.º 002A/2019, lê –se: EXTRATO .DO CONTRATO N.º 005/2020.

ÁTILA DUARTE ENZ

Pregoeiro Oficial